



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020  
(Processo Administrativo n. 6.497/2020)

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31, neste ato representada por seu Secretário Paulo Saint Jean Trindade Campos, nomeado pelo Exmo. Prefeito do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada SESAU e a Empresa BENASSULY E SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.559.805/0001-80, Inscrição Estadual nº 15.701.834-2, com sede na Rua Providência, nº 26 Altos, Bairro Coqueiro Ananindeua/PA, neste ato representada pelo Sr Antônio Pereira da Silva, brasileiro, solteiro e empresário, portador do RG nº 1617502 PC/PA e do CPF/MF nº 282.967.882-68, residente e domiciliado, na Passagem Primeiro de Maio, nº 192 Bairro Guanabara na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/SESAU/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº 11.698/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto da presente licitação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo (Expediente) para atender toda a rede de Saúde de Ananindeua, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

BENASSULY E SILVA LTDA, CNPJ: 37.559.805/0001-80  
LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V/UNIT	V/TOTAL
70	FITA ADESIVA (tipo DUREX ou similar) transparente em rolo de 12 x 50 cm. Pacotes com 5 unidades.	PACOTE	1.000	Adeleras	12,00	12.000,00
71	FITA ADESIVA GOMADA 50 x 50 cm, cor transparente. Pacote com 04 unidades.	PACOTE	250	Adeleras	13,78	3.445,00
72	FITA CREPE comum, medindo 18 x 50 cm, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio.	ROLO	350	Adeleras	9,36	3.276,00
73	FITA GOMADA 50x50 cm, polietileno, monoface, cor marrom. Pacote com 05 unidades.	PACOTE	1.000	Adeleras	20,15	20.150,00

*Handwritten signature and scribbles.*



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

74	GRAMPEADOR medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, representando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira.	UNIDADE	500	BRW	16,38	8.190,00	200
75	GRAMPEADOR semi-industrial, com estrutura metálica de alta resistência com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UNIDADE	60	BRW	96,55	5.793,00	200
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 caixas com 1.000 unidades, tipo cobreados.	CAIXA	400	BRW	2,47	988,00	200
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR modelo 23/13, caixa com 5.000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado.	CAIXA	1.200	BRW	7,04	8.448,00	200
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR modelo 23/8, caixa com 5.000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado.	CAIXA	1.200	BRW	6,28	7.536,00	500
79	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA): em plástico, alta resistência branco leitoso, fechamento com pressão, compacta o arquivamento de 200 folhas de 75g/m². Caixa ou pacote com 50 unidades.	CAIXA	600	Poliar	14,00	8.400,00	1500
80	GRAMPO TRILHO METALIZADO: 80mm, caixa com 50 unidades.	CAIXA	800	Iara	11,50	9.200,00	20
<b>TOTAL DO LOTE VI</b>						<b>87.426,00</b>	

Valor total do lote IV R\$ 87.426,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais)

**VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.

5.4. Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020/SESAU.

5.5. Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020/SESAU, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

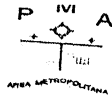
5.6. É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de aquisição dos produtos, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020/SESAU, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

5.7. Os pagamentos relativos à aquisição dos produtos ou à prestação dos serviços serão realizados pelo Fundo Municipal de Saúde através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho.

5.8. A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020/SESAU, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

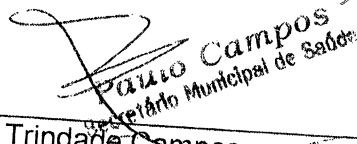
5.9. A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.




Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 5.10. O município de Ananindeua não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 5.11. A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.
- 5.12. Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 5.13.

Ananindeua - PA, 27 de outubro de 2020.

  
Paulo Campos  
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Saint Jean Trindade Campos  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
BENASSULY E SILVA LTDA  
CNPJ/MF sob nº 37.559.805/0001-80  
Antônio Pereira da Silva  
RG 1617502 PC/PA, CPF/MF 282.967.882-68  
CONTRATADA